

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Email: juridicopreftaagoias@gmail.com e compras@taquaral.go.gov.br

Responsável pela Demanda: Isabelle Cristine de Oliveira, Marianna Mourão Baptista, Joana Darck da Silva, Nayara Chrystina de Sousa Rosa e Rogério Pereira de Oliveira.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (estocáveis, perecíveis, hortifrúti, carnes e derivados), visando atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Taquaral – GO.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade impreterível de garantir a manutenção regular, contínua e ininterrupta das atividades operacionais, administrativas e de atendimento ao público no âmbito da estrutura administrativa do Município de Taquaral - GO.

1.2. A aquisição de gêneros alimentícios diversos — abrangendo itens estocáveis, perecíveis, hortifrúti, panificação, carnes e derivados — é condição indispensável para suprir as demandas diárias de copa e cozinha de cinco órgãos municipais (Secretaria de Administração; Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde; e Fundo Municipal de Assistência Social). Essa estrutura de suporte é essencial para assegurar o bem-estar e as condições adequadas de trabalho aos servidores públicos no desempenho de suas funções institucionais.

1.3. Ademais, a contratação visa atender de forma direta às demandas finalísticas de programas sociais, educacionais e de saúde pública geridos pelas Secretarias e Fundos participantes, onde o fornecimento de alimentação adequada está diretamente vinculado à dignidade do atendimento prestado aos cidadãos e usuários dos serviços públicos municipais.

1.4. Diante da impossibilidade de interrupção dessas rotinas sem que haja severo prejuízo à eficiência dos serviços prestados à comunidade, e considerando o esgotamento das atas ou contratos vigentes, demonstra-se a real necessidade de abertura de novo procedimento licitatório para o regular abastecimento das unidades pelo período estimado.

2. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

2.2. O valor estimado global para a presente contratação será definido e consolidado de forma precisa pela equipe de compras e licitações após a conclusão da ampla pesquisa de preços de mercado, em conformidade com as diretrizes do Art. 23 da Lei Federal nº

14.133/2021.

2.3. A estimativa tomará como base metodológica a composição de custos obtida por meio de: Pesquisa direta com fornecedores especializados do ramo de gêneros alimentícios;

2.4. O critério de julgamento adotado para a seleção da proposta mais vantajosa será o de Menor Preço por Item. Essa modelagem justifica-se tecnicamente por permitir a ampla participação de mercado, possibilitando que microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores locais concorram especificamente nos itens em que possuem maior competitividade e melhor capacidade logística, resultando em maior economia de escala para a Administração Pública Municipal.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços resultante deste Pregão será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

3.2. O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, mediante a emissão de ordens de fornecimento ou contratos decorrentes, expedidos conforme as requisições e necessidades pontuais das secretarias e fundos municipais participantes.

4. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O grau de prioridade para a presente contratação é classificado como ALTO (MÁXIMO).

4.2. Essa classificação justifica-se tecnicamente pelos seguintes fatores:

- I) Continuidade do Serviço Público: O objeto da contratação atende ao princípio constitucional da continuidade, uma vez que a ausência de gêneros alimentícios impacta diretamente o funcionamento diário de cinco pastas estratégicas do município (Administração, Obras, Educação, Saúde e Assistência Social).
- II) Segurança Alimentar e Assistência Social: A interrupção ou o desabastecimento comprometeria diretamente a execução de programas educacionais (como suporte à alimentação escolar), assistenciais e de saúde do município, gerando severos prejuízos no atendimento finalístico prestada aos cidadãos e usuários do serviço público municipal.
- III) Instrução Tempestiva: Tratando-se de um Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços voltado a demandas recorrentes ao longo do exercício financeiro, a tempestividade do certame é crucial para evitar que os órgãos fiquem desamparados após o encerramento de Atas vigentes.

5. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A presente contratação não possui dependência tecnológica ou vinculação

contratual com outros objetos em andamento na Administração Pública Municipal, caracterizando-se como uma solução autônoma e independente.

5.2. No entanto, no aspecto puramente operacional, o objeto apresenta uma relação de vinculação indireta com as dotações orçamentárias e com o cronograma financeiro e de faturamento de cada unidade demandante. Por se tratar de um Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) com critério de julgamento por Menor Preço por Item.

5.3. A execução e os empenhos ocorrerão de forma individualizada e independente para cada órgão participante (Secretarias e Fundos), não havendo interdependência de fornecimento mútua entre as pastas — ou seja, o eventual atraso ou alteração na demanda de uma secretaria não prejudica nem vincula a execução das demais.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

6.1. A estimativa de preços para a presente contratação será realizada com base em pesquisa de mercado, em estrita observância ao disposto no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Considerando que o critério de julgamento adotado será o de Menor Preço por Item, a pesquisa buscará aferir o valor justo de mercado de forma individualizada para cada um dos gêneros alimentícios listados no levantamento de demandas. O preço estimado de referência será obtido por meio de:

- Pesquisa direta com fornecedores locais: Obtenção de orçamentos formais junto a estabelecimentos comerciais e fornecedores especializados do ramo de alimentos situados no próprio município e na região metropolitana/comarcas vizinhas. Essa metodologia visa refletir com precisão a realidade de custos logísticos locais, taxas de entrega parcelada e a flutuação regional de preços de produtos perecíveis e hortifrúti.

6.3. O montante estimado global refletirá o somatório de todos os itens multiplicados pelos seus respectivos quantitativos estimados. A planilha detalhada contendo o preço unitário de referência obtido na pesquisa local e o valor total estimado para cada item integrará a fase subsequente deste processo administrativo.

6.4. A opção por realizar a pesquisa de preços e buscar o atendimento prioritariamente junto ao fornecedor local, atrelada à realização do certame na modalidade Pregão Presencial, justifica-se sob os seguintes aspectos técnicos, operacionais e legais:

- I) Logística e Entrega Fracionada: O objeto da contratação envolve gêneros alimentícios altamente perecíveis (carnes, hortifrúti, panificação), cuja entrega será feita de forma parcelada e imediata conforme a necessidade das secretarias. O fornecedor local garante agilidade na entrega, elimina o risco de desabastecimento e apresenta custos logísticos significativamente menores, o que se reflete em preços mais vantajosos para a Administração.
- II) Estímulo Econômico e Regionalidade: Em estrita observância ao caráter de fomento previsto na legislação, a contratação valoriza o comércio do Município de Taquaral - GO e região. Isso movimenta a economia local e simplifica a fiscalização

imediate da qualidade dos produtos por parte dos fiscais de contrato.

- III) **Acessibilidade no Pregão Presencial:** A realização da sessão pública na forma presencial é o mecanismo ideal para consolidar essa estratégia, pois facilita o acesso direto dos comerciantes da região ao certame. Muitos pequenos fornecedores e comércios locais possuem limitações técnicas para operar plataformas eletrônicas complexas, mas têm plena capacidade de comparecer à sessão física e disputar os itens de sua especialidade, ampliando a competitividade real na mesa de lances.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução pretendida consiste na implantação do Sistema de Registro de Preços, por meio da modalidade Pregão Presencial, para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

7.2. A solução foi estruturada para garantir o abastecimento contínuo de itens estocáveis, perecíveis, hortifrúti, panificação, carnes e derivados, englobando de forma integral todas as etapas operacionais necessárias para o atendimento pleno das demandas das cinco unidades participantes (Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Fundo de

7.3. Educação, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social).

A execução da solução compreende:

7.4. Fornecimento sob demanda: Os produtos serão solicitados de forma fracionada e de acordo com a necessidade real de cada secretaria ou fundo municipal.

7.5. Logística integrada por conta da contratada: Caberá à(s) empresa(s) vencedora(s) a total responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e entrega dos alimentos diretamente nos locais indicados por cada órgão demandante no Município de Taquaral - GO.

7.6. Julgamento presencial por Menor Preço por Item: A sessão pública presencial processará a disputa de lances de forma individualizada por item. Essa dinâmica atrai de forma muito eficiente os fornecedores e comércios locais da região, que podem competir diretamente nos itens de sua especialidade, assegurando preços vantajosos e frescor nos produtos entregues.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO:

8.1. A presente contratação adota a divisão do objeto com critério de julgamento por Menor Preço por Item e com fornecimento de forma parcelada (fracionada), em estrita observância ao Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O parcelamento justifica-se técnica e economicamente pelos seguintes motivos:

- I) **Natureza Perecível do Objeto:** Grande parte dos itens demandados (como carnes, hortifrúti, panificação e laticínios) possui curto prazo de validade e exige consumo rápido. O fornecimento parcelado e sob demanda impede o perecimento precoce,



elimina o risco de desperdício de alimentos e dispensa a necessidade de grandes estruturas de armazenamento refrigerado por parte do município.

- II) Fomento ao Mercado e Comércio Local: A modelagem por item permite que pequenos comércios, produtores da agricultura familiar e fornecedores locais de Taquaral - GO e região participem diretamente do certame, competindo nos lotes ou itens específicos de sua especialidade. Isso amplia a competitividade na sessão do Pregão Presencial e resulta em preços mais vantajosos para a Administração Pública.
- III) Viabilidade Logística e Fluxo de Consumo: Cada secretaria e fundo municipal apresenta rotinas, cronogramas e necessidades quantitativas distintas ao longo do exercício financeiro. O recebimento parcelado adequa as entregas ao consumo real e diário das repartições, garantindo o abastecimento contínuo sem onerar a logística interna dos órgãos demandantes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Com a realização da presente contratação por meio de Pregão Presencial, a Administração Pública do Município de Taquaral - GO almeja alcançar os seguintes resultados estratégicos, operacionais e econômicos:

9.2. Continuidade e Suporte: Assegurar o abastecimento ininterrupto de gêneros alimentícios para as copas e cozinhas das unidades interessadas, mantendo o suporte adequado aos servidores e usuários.

9.3. Eficiência e Desperdício Zero: Otimizar o recebimento por meio de entregas parceladas sob demanda, garantindo produtos sempre frescos e eliminando riscos de perdas.

9.4. Economicidade: Obter propostas mais vantajosas para o município através da disputa individual por Menor Preço por Item no Pregão Presencial.

9.5. Fomento Local: Estimular a economia de Taquaral - GO e região, facilitando a participação de microempresas e comércios locais no certame.

9.6. Atendimento Finalístico: Garantir a regularidade e a segurança alimentar das ações e programas geridos pelos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

10.1 Não há contratações diretamente vinculadas que impeçam o andamento deste processo. Contudo, destaca-se que os gêneros alimentícios são intimamente correlacionados à manutenção das rotinas diárias, ao suporte logístico das repartições e ao atendimento dos programas sociais e educacionais do município, possuindo este processo total autonomia funcional para fornecimento imediato e parcelado.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

11.1. A presente contratação apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que envolve o fornecimento de gêneros alimentícios prontos para o consumo ou preparo tradicional. Contudo, para mitigar os impactos indiretos decorrentes da execução do objeto, a

contratada deverá observar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- I) Gestão de Resíduos e Embalagens: As entregas deverão ser realizadas prioritariamente em caixas de retorno ou embalagens recicláveis/biodegradáveis, cabendo às unidades demandantes a destinação adequada dos resíduos gerados após o consumo.
- II) Otimização Logística: Por se tratar de fornecedores preferencialmente locais e regionais, haverá a redução das distâncias de transporte, diminuindo significativamente a emissão de gases de efeito estufa e a pegada de carbono associada à logística de entrega.
- III) Combate ao Desperdício: A modelagem de fornecimento fracionado e sob demanda impede o vencimento precoce dos produtos e o descarte inadequado de alimentos perecíveis.
- IV) Regularidade Sanitária: Os produtos de origem animal e vegetal deverão atender rigorosamente às normas dos órgãos de vigilância sanitária e ambiental, garantindo processos de produção legalizados e sustentáveis.

Taquaral de Goiás, 06 de julho de 2026.



ISABELLE CRISTINE DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



MARIANNA MOURÃO BAPTISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras



JOANA DARCK DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



NAYARA CHRYSTINA DE SOUSA ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL.